DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos Administrativos 8
Licenciamentos 8
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.057, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O ***INCISO II, ALÍNEA*** *B,* ***DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.022, DE 25 DE JANEIRO DE 2017 QUE REGULAMENTA AS JORNADAS DE TRABALHO DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS PREVISTOS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.999; 2.000 E 2.001, DE 09 DE ABRIL DE 2007, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.***

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI e no artigo 99, alíneas "a", "c" e "f" da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso II, alínea *b*, do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.022, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

II – (...)

b) Para efeito de cálculo das variações, será considerado o total de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 04 de setembro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

.....

DECRETO N.º 4.058, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI e artigo 99, I, "g" da, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110, § 3º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a permissão ora instrumentalizada é gratuita, unilateral, discricionária e precária, e terá duração indeterminada, tendo início a partir da publicação deste instrumento normativo;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de assegurar a adequada destinação e uso dos bens públicos municipais, bem como a competência do Município para zelar pelo patrimônio público e pelo cumprimento da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso, por prazo indeterminado e a título precário, à SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR DOS IDOSOS SÃO JUDAS TADEU, CNPJ nº. 04.870.894/0001-21, da área de 8.000m² (oito mil metros quadrados), parte integrante do imóvel constituído pela Gleba de Terras, com área total de 32,58 ha (trinta e dois hectares), situado no lugar denominado "Pai Chico" zona rural da comarca de Matozinhos, devidamente registrado sob a matrícula nº 7.153 às fls. 7.159, do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo 1º destinar-se-á ao funcionamento da Permissionária.

§ 1º A Permissionária fruirá da área do terreno descrita no artigo 1º deste Decreto para os fins estabelecidos na outorga, bem como, responderá por todos os encargos, inclusive os civis, administrativos e ambientais, que venham a incidir sobre a mesma.

§ 2º Fica expressamente vedada a permuta, doação, alienação, transferência ou disposição, a qualquer título, da área descrita no artigo 1º deste Decreto, sob pena de revogação da permissão.

Art. 3º A Permissionária fica obrigada a manter ao menos 50% (cinquenta por cento) do seu quadro de funcionários composto por moradores do Município de Matozinhos.

Art. 4º Será imediatamente revogada a permissão em caso de inadimplemento dos tributos devidos ao Município, bem como, no descumprimento dos encargos sociais e trabalhistas devidos ou das condições fixadas neste Decreto.

Art. 5º A revogação ou extinção da presente permissão, por qualquer motivo, ocorrerá sem qualquer tipo de direito de retenção ou indenização à permissionária, inclusive pelas benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, às quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Matozinhos, 04 de setembro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 4.060, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 15 DO DECRETO MUNICIPAL 4.053 DE 02/09/2025 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DECORRENTES DO JUBILEU DO SENHOR BOM JESUS DE MATOZINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas nos arts. 73, VI e 99, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do JUBILEU DO SENHOR BOM JESUS DE MATOZINHOS, que ocorrerá entre os dias 12 e 15 do mês de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade e estruturação do tradicional evento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que a realização do JUBILEU DO SENHOR BOM JESUS DE MATOZINHOS esteja em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis;

CONSIDERANDO que o artigo 15 do 4.053 de 02/09/2025 carece de adequação para aprimorar a Tabela de Preços Públicos para locação dos comércios temporários, na área do Jubileu:

DECRETA:

Art. 1º O artigo 15 do Decreto Municipal 4.053 de 02 de setembro de 2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

I - Montagem de Barraca de quaisquer comércios na Rua Visconde do Rio das Velhas (Código V) – R$ 608,00 (seiscentos e oito reais) por metro linear ocupado por todo o período da festa ou R$ 190,00 (cento e noventa reais) por metro linear ocupado pelo período de 01 (um) dia;

II - Montagem de Barraca para comércio alimentício na Rua Fernando Pezzini (Código F) – R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) por metro linear ocupado por todo o período da festa ou R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por metro linear ocupado pelo período de 01 (um) dia;

III - Montagem de Barraca de quaisquer comércios, na Praça do Rosário sentido Rua Brasília (Código PB) – R$ 208,00 (duzentos e oito reais) por metro linear ocupado por todo o período da festa ou R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por metro linear ocupado pelo período de 01 (um) dia;

IV - Montagem de Barraca de quaisquer comércios na Praça do Rosário sentido Rua Cândido Fonseca Viana Sobrinho (Código PC) – R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por metro linear ocupado por todo o período da festa ou R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por metro linear ocupado pelo período de 01 (um) dia;

V - Montagem de Barraca de quaisquer comércios na Rua Cândido Fonseca Viana Sobrinho (Código C) – R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por metro linear ocupado por todo o período da festa ou R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por metro linear ocupado pelo período de 1 (um) dia;

VI - Comércio realizado em tripé na Rua Visconde do Rio das Velhas (Código V) – R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por metro linear ocupado por todo o período da festa ou R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por metro linear ocupado pelo período de 01 (um) dia;

VII - Comércio alimentício realizado em Tripé na Rua Fernando Pezzini (Código F) – R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por metro linear ocupado por todo o período da festa ou R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por metro linear ocupado pelo período de 01 (um) dia;

VIII - Comércio realizado em Tripé, preferencialmente para venda e instalação de brinquedos e jogos infantis, na Praça do Rosário sentido Rua Brasília (Código PB) – R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) por metro linear ocupado por todo o período da festa ou R$ 40,00 (quarenta reais) por metro linear ocupado pelo período de 01 (um) dia;

IX - Comércio realizado em Tripé na Praça do Rosário sentido Rua Cândido Fonseca Viana Sobrinho (Código PC) – R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por metro linear ocupado por todo o período da festa ou R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por metro linear ocupado pelo período de 01 (um) dia;

X - Comércio realizado em Tripé na Rua Cândido Fonseca Viana Sobrinho (Código C) – R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) por metro linear ocupado por todo o período da festa ou R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por metro linear ocupado pelo período de 01 (um) dia;

XI - Garagens, recuos ou terrenos particulares dentro do perímetro da festa (não ocupando área da Rua) - R$ 300,00 (trezentos reais) por propriedade;

XII - Comércio de artigos religiosos em qualquer lugar no valor de R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) por metro linear ocupado por todo o período da festa ou R$ 70,00 (setenta reais) por metro linear ocupado pelo período de 01 (um) dia;

§ 1º Entende-se por Tripé o comércio que não possuí estrutura metálica e cobertura.

§ 2º Fica proibida a venda: de balão com a utilização de gás de qualquer natureza, armas brancas e garrafas de vidro.

§ 3º Para fins de cobrança, os *food trucks* e similares serão tributados como barracas, a venda será realizada por metro ocupado, na respectiva área de comércio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 10 de setembro de 2025.

italo moraes borges
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 11.676, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor público para o cargo de DAM 07.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 09 de setembro de 2025, o Sr. **Gilson Duarte da Silva**, portador da Carteira de Identidade n.º MG – 18.xxx.477, para o cargo de **DAM 07**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.677, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21; e,

CONSIDERANDO que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais do Contrato n.º 076/PMM/2025; Dispensa n.º 019/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 044/PMM/2025, objeto – a contratação do CISREC, visando a prestação de serviços de locação de veículos leves, sem e/ou com motorista, incluindo manutenção, rastreamento e seguro, para atender às necessidades operacionais das secretarias.

I – Rosemarie Alice Batista - Matrícula n.º 72.391 – Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Zoonoses;

II – Luena Maria Cassimiro Correa - Matrícula n.º 0.595 – Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Zoonoses;

III – Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo - Matrícula n.º 82.591 – Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – CAPS;

IV – Viviane Fernandes Gama - Matrícula n.º 82.549 – Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – CAPS;

V – Erika Mourão do Carmo - Matrícula n.º 79.474 – Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária;

VI – Luena Maria Cassimiro Correa, matrícula n.º 70.595 – Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária;

VII – Andressa Aparecida de Oliveira, matrícula n.º 82.480 – Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Epidemiologia;

VIII – Luena Maria Cassimiro Correa, matrícula n.º 70.595 – Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Epidemiologia;

IX – Perla Cruz Guimarães, matrícula n.º 82.521 – Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

X – Rodrigo de Oliveira Leão, matrícula n.º 82.033 – Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

XI – Wanderson Carneiro, matrícula n.º 82.559 – Respondendo pela fiscalização da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;

XII – Daniel Gonçalves Miranda, matrícula n.º 83.041 – Respondendo pela gestão por parte da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;

XIII – Rogério do Rosário Ribeiro, matrícula n.º 82.994 – Respondendo pela fiscalização da Secretaria Municipal de Governo;

XIV – Daniela da Conceição Santos - Matrícula n.º 82.595 – Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

XV – João Carlos Sousa da Silva - Matrícula n.º 82.581 – Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

XVI – Luiz Henrique Guimarães Teixeira - Matrícula n.º 82.535 – Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Revoga a Portaria n.º 11.508, de 08 de agosto de 2025, mantendo os atos já praticados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.678, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Marcia Aparecida Carvalho dos Reis**, matrícula n.º 83.045, como gestor e a servidora **Cibele Rodrigues Lopes Carvalho**, matrícula n.º 79.341 como fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 328/PMM/2025; Pregão Eletrônico n.º 044/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 112/PMM/2025, objeto – Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos, Similar, Biológico e Específico de A a Z, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação

periódica, devendo a entrega ocorrer diaraimente nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.679, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor público para o cargo de DAM 06.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 09 de setembro de 2025, o Sr. **Pascoal de Oliveira Soares**, portador da Carteira de Identidade n.º MG – 2.xxx.805, para o cargo de **DAM 06**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.680, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Flavia Renata Aparecida de Oliveira**, matrícula n.º 82.515, do cargo **DAM 06**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a partir de 09 de setembro de 2025.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.681, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor público para o cargo de DAM 07.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 10 de setembro de 2025, a Sra. **Flavia Renata Aparecida de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG – 6.xxx.059, para o cargo de **DAM 07**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.682, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil EBENEZER.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, Rita de Cassia Ribeiro Luiz, como Gestor da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil EBENEZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.683, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Alciler Niño Guzmán Takahaki**, matrícula n.º 82.479, como gestor, e o servidor **Rogério do Rosário Ribeiro**, matrícula n.º 82.994, como fiscal do Contrato n.º 020/PMM/2025; Dispensa n.º 007/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 019/PMM/2025, objeto – Prestação de serviços de fornecimento de ônibus, para o transporte escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.684, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil "EBENEZER".

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16; e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 446/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 59, §1º do Decreto Municipal n.º 3.006/16, os servidores abaixo relacionados para, sob presidência da primeira, compor a comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada pela Administração Pública Municipal – **EBENEZER.**

I - Cristiane Lisandra Bicalho Sanches;
II - João Carlos Sousa da Silva;
III - Daniela Conceição Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.685, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Art. 89, "e" da Lei Municipal n.º 083/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 2916, protocolado em 08 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar nos termos do art. 89, alínea "e" da Lei Municipal n.º 083/51, a vacância do cargo de **Fiscal de Obras e Postura**, a partir de 07 de setembro de 2025, em decorrência da aposentadoria da Sra. **Lucia Mara Viana**, matrícula n.º 72.917, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.686, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para Liquidação de Empenhos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o material foi entregue ou se o serviço foi prestado conforme requisitado, nos termos do art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; e,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 3.931, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo mencionados

para responsabilizarem-se pela Liquidação de Empenhos relativos às despesas das Secretarias Municipais a seguir descritas, devendo os servidores conferirem e atestarem os gastos do Executivo municipal, por meio da liquidação.

I – Helen Mallet Maia e Silva de Souza, matrícula n.º 82.486 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Cristiane Lisandra Bicalho Sanches, matrícula n.º 81.716 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – Helcio Sebastião Martins, matrícula n.º 82.492 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Cristiane de Fátima Pereira, matrícula n.º 71.106 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Procuradoria-Geral do Município;

V – Douglas de Oliveira Marinho, matrícula n.º 82.424 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

VI – Gardenia Daniele Carvalho Fernandes, matrícula n.º 82.493 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Secretaria Municipal de Fazenda;

VII – Ronaldo Alves Moreira, matrícula n.º 82.558 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

VIII – Luciana de Cássia Sousa Teixeira, matrícula n.º 82.522 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

IX – Weverton Henrique Rodrigues Gomes, matrícula n.º 79.917 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Chefia de Gabinete;

X – Rafaela do Carmo Alves Santos, matrícula n.º 81.988 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Auditoria-Geral do Município;

XI – Aline Helena de Melo Vieira, matrícula n.º 82.995 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XII – Marco Antônio Bernardes, matrícula n.º 82.510 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Secretaria Municipal de Governo; e,

XIII – Leonardo Bernardo Maciel da Purificação, matrícula n.º 71.108 - Respondendo pela Liquidação de Empenhos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.687, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil Associação Madre Tereza de Calcutá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, Rita de Cassia Ribeiro de Oliveira Luiz, como Gestor da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil Associação Madre Tereza de Calcutá**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.688, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil "Associação Madre Tereza de Calcutá".

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16; e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 446/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear, nos termos do artigo 59, §1º do Decreto Municipal n.º 3.006/16, os servidores abaixo relacionados para, sob presidência da primeira, compor a comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada pela Administração Pública Municipal - Associação Madre Tereza de Calcutá.**

I - Cristiane Lisandra Bicalho Sanches;
II - João Carlos Sousa da Silva;
III - Daniela Conceição Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.689, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para trabalhar de forma excepcional no seguintes eventos:

I - Semana no Mercado - 09 e 10 de setembro de 2025

01) Lucas Rodrigo da Silva Soares, matrícula n.º 82.539.

II - Preparativos para Jubileu 2025 - 09, 10 e 11 de setembro de 2025

01) Claudio Rodrigues Gouveia, matrícula n.º 82.557;
02) Idalmo da Consolação Brandão, matrícula n.º 153;
03) Vanderlei Viana, matrícula n.º 72.953;
04) Pascoal Soares de Oliveira, matrícula n.º 83.187.

III - Fechamento de Vias - 10 e 11 de setembro de 2025

01) Patricia Gomes Cardoso, matrícula n.º 79.692;
02) Eudiceia dos Reis, matrícula n.º 82.436;
03) Luciene Fidelis dos Santos Amorim, matrícula n.º 70.909;
04) Danielle Aparecida dos Santos, matrícula n.º 75.206;
05) Jose Mendes da Silva, matrícula n.º 60.822;
06) Vaudirene de Cassia Mendes, matrícula n.º 83.020;
07) Reginalda dos Reis Ribeiro, matrícula n.º 82.227;
08) Anderson de Oliveira, matrícula n.º 82.211.

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 09 de setembro de 2025, por meio do protocolo nº 324, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada via **Decreto nº 3845/2024**: **ANTÔNIO CÉSAR ALVES MONTEIRO 39446336520**, CNPJ: 44.743.584/0001-60, Atividade sob os CNAE's "56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos" - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2025/1009/0060.

Matozinhos, 10 de setembro de 2025.
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula: 82.554
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 54/PMM/2025

Processo Licitatório 133/PMM/2025, Pregão Eletrônico 54/PMM/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é registro de preço visando a futura e eventual Fornecimento de grama natural das espécies Esmeralda, Bermuda e São Carlos, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, informo que devido ao feriado disposto no Decreto Municipal nº 3.937, a data de abertura fica alterada para dia 25/09/2025 às 09:30h. As demais cláusulas permanecem inalteradas. O edital está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os classificados no Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Assistente Administrativo**, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 12/09/2025**

no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará a renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

· **Assistente Administrativo**

Denise Dias Santos

Lenice Soares Vinhal

Ludmilla Pollyana Santana Rocha Perazzoli do Nascimento

Bruna Regina Barbosa Santos de Souza

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
(CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO)

Convocamos o classificado no Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de CAPINADOR, para comparecerem, até às 16:00 horas do dia 12/09/2025 no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará a renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

RONAN BORGES

RONALDO DA CONCEIÇÃO ALVES

PATRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS ARAÚJO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
(CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO)

Convocamos o classificado no Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura de Matozinhos,
realizado para a função de GARI COLETOR E ENGENHEIRO CIVIL, para comparecerem, até às 16:00 horas do dia 12/09/2025
no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de
aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará a renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

GARI COLETOR:

ROSANGELA MARIA DA SILVA GERONIMO

WESLEN DE JESUS CAZAUZA SILVA

EDINEI FRERIS DA SILVA

EDUARDO FARNESE DA SILVA

ENGENHEIRO CIVIL:

NAYANE CRIS CATARINO PEREIRA

.....